



**PORTARIA Nº 36 /10
27 DE SETEMBRO DE 2010.**

“Institui Programa Materno Infantil de
Integração Atenção Básica – Rede
Hospitalar”

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Victor Maniglia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria N. 154/2008 do Ministério da Saúde que institui os **NASF Núcleos de Apoio à Saúde da Família**;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 14.911 de 24 de setembro de 2009 que reorganiza os **Distritos de Saúde (DS)** e os **Núcleos de Apoio aos Distritos de Saúde – NADS** e suas áreas de abrangência;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes propostas no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões e no município estendida à todas as Unidades de Saúde nos Pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

CONSIDERANDO a Saúde da Família como estratégia adotada pelo Ministério da Saúde e pelo município para a reorganização do SUS, a partir da Atenção Básica em Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;

CONSIDERANDO a reorganização do Sistema Municipal de Saúde de São José do Rio Preto com a implementação dos Distritos de Saúde, e a territorialização com definição das Áreas de Abrangência das Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da Integralidade e da Resolubilidade da atenção em saúde, nas ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação;

CONSIDERANDO o trabalho de matriciamento já desenvolvido no município nas áreas de Saúde Mental, Saúde Bucal, Saúde da Criança (Aleitamento Materno e Bebê Saúde) e Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS;

CONSIDERANDO que a mortalidade infantil é um dos focos prioritários nos Pactos Pela Vida e de gestão do Município;

CONSIDERANDO que o aleitamento materno é uma das prioridades da Política Municipal de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO que o Município instituiu o manual “Crescendo com Saúde” como instrumento de acompanhamento do pré-natal e primeira infância.

RESOLVE:



Artigo 1º – Instituir no NADS I- Núcleo de Apoio ao Distrito de Saúde I a atividade de monitoramento dos Partos, recém-nascidos e Puerpério nos serviços hospitalares de referência conveniados com o SUS, denominada de PROMOTORA DA SAÚDE.

Artigo 2º – O profissional do NADS ficará responsável no desenvolvimento das seguintes rotinas:

- a) visita diária aos Hospitais;
- b) monitoramento do preenchimento do Manual “Crescendo com Saúde”;
- c) orientações de incentivo ao controle da puérpera e aleitamento materno;
- d) monitoramento dos exames de rotina realizados pela gestante e pelo pai da criança;
- e) identificação de situações de risco;
- f) incentivo do vínculo da criança à Unidade Básica de Saúde;
- g) articulação da atenção hospitalar com o acompanhamento da mãe e criança na atenção básica dentro da rede de saúde.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DR. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
Secretário Municipal de Saúde